

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2021 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2018 – 2021);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Este Conselho aprovou em reunião o Relatório de Monitoramento Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2018 – 2021).

Art. 3º - o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do município de Andirá/PR, terá vigência até 22/12/2024.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de dezembro de 2021.

Omar Rozário Marchini

Presidente do CMDI